



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008239-60.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA E ANEXOS DE BANDEIRANTES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: APOEMA CARMEM FERREIRA VIEIRA D. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0	
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-06-25 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: ROGERIO VIDAL CUNHA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16706	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: AMIN ABIL RUSS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-11 00:00:00.0 Matrícula do	



	Funcionário/Servidor: 18360	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Cleide Nunes dos Santos Dariva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10036	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
	Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-24 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Camila de Oliveira Graciano Data de Assunção do	



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Funcionário/Servidor: 2018-08-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Danusa Versori de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-24 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Francielly Santos Dariva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-09-10 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Franthesco Santos Dariva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-09-10 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final da Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:		
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1569	
1.2-Quantidade de processos		



ARQUIVADOS:	2384	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	125	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	227	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000012- 24. 1992. 8. 16. 0050 (remessa em 24/09/2019); - 0001638- 77. 2012. 8. 16. 0050; - 0002586- 72. 2019. 8. 16. 0050.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 26 (vinte e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 31/03/2019 (processo 0001689- 35. 2005. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 27 (vinte e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/08/2019 (nº 0002983- 05. 2017. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constatam 324 (trezentos e vinte e quatro) intimações e 17 (dezessete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/08/2019 (processo 0000578- 21. 2002. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data		



da correção)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 448 (quatrocentos e quarenta e oito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 04/09/2019 (processo 0003361- 39. 2009. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 25 (vinte e cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 27/08/2019 (processo 0005292-96. 2017. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correção)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 239 (duzentos e trinta e nove) cumprimento para expedir e 190 (cento e noventa) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correção)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
		Determinação / Recomendação:



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	259	
6.2-CANCELADAS	42	
6.3-NEGATIVAS	8	
6.4-REDESIGNADAS	36	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	147	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 59 (cinquenta e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 24/01/2013 (processo 0000304- 71. 2013. 8. 16. 0050). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	372	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	01/07/2019 - processo 0000835-50. 2019. 8. 16. 0050.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001695- 61. 2013. 8. 16. 0050, 0002794- 08. 2009. 8. 16.



regularmente?		0050, 0005787- 19. 2012. 8. 16. 0050, 0003349- 88. 2010. 8. 16. 0050 e 0000727- 02. 2011. 8. 16. 0050. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotação analisada no processo nº 0004347- 75. 2018. 8. 16. 0050.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 10 (dez) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 06/05/2019 (processo 0002936-46. 2008. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: No processo 0002945- 66. 2012. 8. 16. 0050, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Todavia, justificar o excesso de prazo observado nos processos 0001754- 10. 2017. 8. 16. 0050 (mov. 108 e 109 - vinte e seis dias) e 0001659- 82. 2014. 8. 16. 0050 (mov. 134 e 135 - dez dias, 204 e 205 - treze dias), para atendimento dos comandos judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos 0003108- 70. 2017. 8. 16. 0050 e 0002945- 66. 2012. 8. 16. 0050, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Não obstante, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa, aferida nos processo s0001754- 10.



		2017. 8. 16. 0050 (mov. 106 e 107 - sessenta e sete dias) e 0001387- 15. 2019. 8. 16. 0050 (mov. 31 - petição juntada em 06/09/2019, sem análise).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0003108- 70. 2017. 8. 16. 0050, 0002945- 66. 2012. 8. 16. 0050 e 0001659- 82. 2014. 8. 16. 0050, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000428- 78. 2018. 8. 16. 0050 (mov. 15/20 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000201- 84. 2001. 8. 16. 0050. O Município de Santa Amélia compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
		Determinação / Recomendação:



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Consoante apurou-se da análise do processo nº 0003972- 11. 2017. 8. 16. 0050, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 46/47). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000011- 83. 1985. 8. 16. 0050 e 0000002- 24. 1985. 8. 16. 0050.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Sra. Escrivã mantém os livros de receitas e despesas em sistema informatizado. Portanto, a Serventuária deverá observar o disposto no art. 149 do Código de Normas, a fim de manter o Livro de Receitas e Despesas, que deverá ser vistado mensalmente pelo Magistrado da Unidade Judiciária.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1035	
1.2-Quantidade de processos		



ARQUIVADOS:	1297	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	30	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	305	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0002812- 29. 2009. 8. 16. 0050 (remessa em 04/09/2019); - 0003850- 42. 2010. 8. 16. 0050.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 87 (oitenta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/04/2019 (processo 0000097- 34. 1997. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 91 (noventa e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/08/2019 (nº 0002072- 27. 2016. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 923 (novecentos e vinte e três) intimações e 231 (duzentos e trinta e um) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 22/02/2018 (processo 0005253- 02. 2017. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 37 (trinta e sete) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 26/08/2019 (processo 0000110- 62. 1999. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 177 (cento e setenta e sete) cumprimentos para expedir e 84 (oitenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	35	



6.2-CANCELADAS	5	
6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	9	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	35	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 127 (cento e vinte e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 20/03/2015 (processo 0001122- 52. 2015. 8. 16. 0050). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	281	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	09/07/2019 - processo 0004939- 56. 2017. 8. 16. 0050.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000567- 06. 2013. 8. 16. 0050, 0002577- 23. 2013. 8. 16. 0050, 0002218- 15. 2009. 8. 16. 0050 e 0001086- 44. 2014. 8. 16. 0050. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000748- 22. 2004. 8. 16. 0050, 0000295- 66. 2000. 8. 16. 0050, a Unidade Judiciária observa, em regra, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, justificar o excesso de prazo para cumprimento do comando judicial verificado no processo 0001764- 74. 2005. 8. 16. 0050 (mov. 58 e 59 - trinta e um dias).
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos nº 0000943- 12. 2001. 8. 16. 0050 (mov. 52 e 53 - trinta dias, 57 e 58 - trinta e cinco dias), 0001764- 74. 2005. 8. 16. 0050 (mov. 62 e 63 - trinta e dois dias, 75 e 76 - trinta e um dias), 0003627- 26. 2009. 8. 16. 0050 (mov. 61 e 62 - trinta e dois dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, na maioria dos casos analisados, prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, 0000748- 22. 2004. 8. 16. 0050, 0003625- 56. 2009. 8. 16. 0050 e 0000295- 66. 2000. 8. 16. 0050. Todavia, justificar o excesso de prazo observado no processo 0003627- 26. 2009. 8. 16. 0050 (mov. 31 e 33 - vinte e oito dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0000439- 73. 2019. 8. 16. 0050 e 0005025- 90. 2018. 8. 16. 0050. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do



		direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000748- 22. 2004. 8. 16. 0050 para remessa à conclusão (mov. 23 e 24 - trinta e três dias, 64 e 65 - trinta e sete dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo nº 0003627- 26. 2009. 8. 16. 0050, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 31. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	723	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	853	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	163	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	609	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 11 (onze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/07/2019 (processo 0002513- 71. 2017. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/08/2019 (nº 0000023- 19. 1993. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	64	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	35	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	13	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	5	



1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20-08/2019 (processo 0003670- 60. 2009. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	73	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	239	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 24 (vinte e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/06/2019 (processo 0001801- 47. 2018. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 22/07/2019 (ex. 0003881- 81. 2018. 8. 16. 0050). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: 17/01/2018 25/02/2019; Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO EXTRAJUDICIAL: 17/01/2018 25/02/2019
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 1 - 90 fls.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária apresenta, num contexto geral, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 24.02.2016, a principal irregularidade aferida foi o excesso de prazo na realização das análises de juntadas. Além disso, observou-se baixo percentual de digitalização dos autos físicos. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, houve otimização nas rotinas de trabalho para redução do prazo das análises de juntadas. Não obstante, a Escrivania deve dar especial atenção ao disposto no art. 228 do Código de Processo Civil, para cumprimento das decisões



judiciais. Indo em frente, não há registros de reclamações específicas efetuadas contra a 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Bandeirantes, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores para a Vara Judicial. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

